



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.453, DE 25 DE JUNHO DE 2021

“Altera a Lei Municipal nº 2.367, de 17 de dezembro de 2018, modificada pela Lei nº 2.399, de 5 de dezembro de 2019, que autoriza a celebração de convênios com instituições bancárias para a concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 22 de junho de 2021, **SANCIONA e PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º Os §§ 3º e 5º do artigo 1º da Lei nº 2.367, de 17 de dezembro de 2018, modificada pela Lei nº 2.399, de 5 de setembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 3º A soma dos descontos objeto das autorizações para com as instituições financeiras não poderá ultrapassar o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor, exceto quando se tratar de financiamento habitacional, hipótese em que não poderá ser superior a 45% (quarenta e cinco por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor, até 31 de dezembro de 2021, por força da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021.

(...)



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

§ 5º A soma dos descontos estabelecidos nos §§ 3º e 4º deste artigo só poderá ser superior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor ou de 65% (sessenta e cinco por cento) para os casos de financiamento habitacional, até 31 de dezembro de 2021, por força da Lei Municipal 2.367, de 17 de dezembro de 2018”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.



Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento